



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº025/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

<p>CERTIDÃO Certifico que nesta data foi publicada este(a) <u>Lei complementar</u> com ativação no placard do município Marzagão <u>23/06/2023</u>  Responsável Pelo Placard</p>
--

**“DEFINE ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA
E REQUISITOS PARA O INGRESSO NO
CARGO DE FISIOTERAPEUTA”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As atribuições sumárias e detalhadas do cargo de Fisioterapeuta são as seguintes:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando recursos adequados a cada caso.

DESCRIÇÃO DETALHADA DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados, utilizando técnicas de avaliação, realizando os testes que se fizerem necessários para identificar o nível de capacidade funcional, dos órgãos e tecidos afetados;
- ✓ Elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos dos órgãos afetados;



- ✓ Operar aparelhos e equipamentos fisioterápicos;
- ✓ Orientar os pacientes a utilizar aparelhos e prótese e outros aparelhos mecânicos, bem como a praticar exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento;
- ✓ Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas fisioterapêuticas empregadas;
- ✓ Orientar a família do paciente sobre a necessidade de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do mesmo;
- ✓ Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas;
- ✓ Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- ✓ Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência;
- ✓ Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial;
- ✓ Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- ✓ Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;



- ✓ Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º - São requisitos para o ingresso no cargo de Fisioterapeuta:

- 1 - a conclusão de curso superior em Fisioterapia
- 2 - estar registrado no competente Conselho de Classe
- 3 - aprovação em concurso público

Art. 3º - A carga horária semanal do Fisioterapeuta é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos
21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão
SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal



AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº004/2023,

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 025/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

**“DEFINE ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA
E REQUISITOS PARA O INGRESSO NO
CARGO DE FISIOTERAPEUTA”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As atribuições sumárias e detalhadas do cargo de Fisioterapeuta são as seguintes:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando recursos adequados a cada caso.

DESCRIÇÃO DETALHADA DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados, utilizando técnicas de avaliação, realizando os testes que se fizerem necessários para identificar o nível de capacidade funcional, dos órgãos e tecidos afetados;
- ✓ Elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos dos órgãos afetados;



- ✓ Operar aparelhos e equipamentos fisioterápicos;
- ✓ Orientar os pacientes a utilizar aparelhos e prótese e outros aparelhos mecânicos, bem como a praticar exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento;
- ✓ Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas fisioterapêuticas empregadas;
- ✓ Orientar a família do paciente sobre a necessidade de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do mesmo;
- ✓ Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas;
- ✓ Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização;
- ✓ Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência;
- ✓ Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial;
- ✓ Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- ✓ Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- ✓ Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;



- ✓ Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 2º - São requisitos para o ingresso no cargo de Fisioterapeuta:

- 4 - a conclusão de curso superior em Fisioterapia
- 5 - estar registrado no competente Conselho de Classe
- 6 - aprovação em concurso público

Art. 3º - A carga horária semanal do Fisioterapeuta é de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

Solimar Cardoso de Souza
Prefeito de Marzagão

SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, em plena obediência a legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que: ***“DEFINE ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA O INGRESSO NO CARGO DE FISIOTERAPEUTA”***, emanado de Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, eu Prefeito Municipal, sanciono a referida Lei, passando, destarte, a designá-la como Lei Complementar Municipal nº 025/2023, datada de 21 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.


Solimar Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Solimar Cardoso de Souza
Prefeito Municipal